



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

EDITAL

O Presidente Subseção de Pelotas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a publicação de **edital**, visando exclusivamente à manifestação de interesse para composição das **Comissões Permanentes e Especiais da OAB Pelotas, triênio 2025/2027**.

Poderão manifestar interesse para composição advogadas e advogados **inscritos perante a Subseção de Pelotas**, os quais estejam em **dia com suas obrigações estatutárias perante a Secretaria-Geral e Tesouraria** da Seccional gaúcha.

Cada profissional poderá manifestar sua vontade em **compor até 2 (duas) Comissões**, as quais serão preferentemente integradas por advogadas e advogados que tenham solicitado sua inclusão, desde que atendam aos pressupostos deste Edital, **sem prejuízo de que sejam compostas por outros profissionais que já participado dessas Comissões, relativamente à atual gestão ou anterior**.

A nomeação de membros, Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões dar-se-á por Portaria, atribuição privativa do Presidente da Subseção, com registro no cadastro junto a Secretaria-Geral da OAB/RS. **Oportunamente, haverá a designação de solenidade para entrega das respectivas portarias e posse dos integrantes**.

Outrossim, a coordenação das Comissões será desenvolvida pela Vice-Presidente da Subseção, cujas atribuições abrangem a sua organização, coordenação-geral dos trabalhos, dentre outras, por delegação do Presidente da Subseção.

O interesse de que trata este edital deverá ser manifestado exclusivamente por intermédio de **e-mail dirigido à Secretaria da Subseção** (pelotas@oabrs.org.br), com assunto **"Interesse em Compor Comissão"**, referência ao **nome completo, inscrição na OAB/RS, endereço de e-mail, telefone celular**, e o **nome da(s) Comissão(ões) que pretende integrar**, bem assim a **vinculação que possui ao seu tema** de abrangência.

Encontram-se vagas as seguintes Comissões, visando à manifestação de interesse:

COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA - CAP

COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCA

COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL - CIR
COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA - CMA
COMISSÃO DE DEFESA, ASSISTÊNCIA E PRERROGATIVAS DOS
ADVOGADOS - CDAP
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL - CDA
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS SOBRAL PINTO - CDH
COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO - CDSG
COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM - CEEO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CFEP
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - CSS
COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO - CJA
COMISSÃO ESPECIAL DA ADVOCACIA CRIMINAL - CEAC
COMISSÃO ESPECIAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA - CEAT
COMISSÃO ESPECIAL DA SAÚDE - CES
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO -
CEDAA
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - CEDFS
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DO TRÂNSITO - CET
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO IMOBILIÁRIO - CEDI
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MILITAR - CEDM
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - CEDT
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO SISTÊMICO E MÉTODOS ADEQUADOS
DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE - CEPDP
COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS
ANIMAIS – CEPDDA

Somente serão constituídas Comissões com pelo menos 5 (cinco) membros/interessados, dentre os quais serão nomeados Presidente e Vice-Presidente.

As advogadas e advogados que já integram Comissões, com portaria expedida em gestão anterior estão dispensados de manifestar interesse, salvo em sentido contrário, quanto ao desinteresse de se manter vinculado(a) à(s) comissão(ões).

Aplica-se a Resolução nº 13/2019 - Regimento Interno das Comissões.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Subseção.

Victor de Abreu Gastaud
Presidente da Subseção de Pelotas

Luciana Blank de Oliveira
Vice-Presidente da Subseção de Pelotas
Coordenadora-Geral das Comissões da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 09/01/2025, às 13:13, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4147363** e o código CRC **1ECC29C1**.